



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: Isento
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **077/2024**
Emissão: **20/05/2024**
Processo: **202400058001576**

Setor Requisitante: **GCEV**

FORNECEDOR

Nome: **CHUBB SEGUROS BRASIL S.A** CNPJ: **03.502.099/0001-18**
Fone: (11) 4504-4400 Contato: Corretora Responsável: PALLAS CORRETORA 62 32782790 E-MAIL: lilian@pallasseguros.com.br
E-mail: lilian@pallasseguros.com.br
End: AV REBOUCAS, ANDAR 26 E 27 EDIF ELDORADO B. TOWER Nº 3970 CEP: 05.402-918
Bairro: PINHEIROS Cidade: SAO PAULO Estado: SP
DADOS BANCÁRIOS: **BOLETO BANCARIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CELEBRAÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL, PARA O CENTRO DE APOIO AO ROMEIRO - Centro de Apoio ao Romeiro de CAR Muquém - GO 237 km 14(Niquelândia-GO) em 01/08/204 a 15/08/2024, montagem em15/07/2024, com finalização e desmobilização em 18/08/2024. Público Estimado : 1.000/dia. Espaço semiaberto. Aberto ao público	SERVIÇO	1	R\$ 621,73	R\$ 621,73

Valor por extenso: **Seiscentos e vinte um reais , setente e tres centavos,** TOTAL GERAL--> R\$ **621,73**

Cond. Pagamento: O pagamento do Valor do Prêmio será efetuado através de boleto bancário em até 10 (dez) dias após formalização da contratação, devendo a Contratada emitir a Apólice e encaminhá-la ao Gestor em até 07 (sete) dias após a confirmação do pagamento.

Prazo de Entrega: A apólice deverá ser entregue de forma única com um prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o pagamento do boleto bancário, observando-seas condições deste Termo para sua entrega.
A apólice deverá ser entregue na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO ou para o e-mail do gestor da contratação.
O início da cobertura das apólices serão a partir das 24 horas da data constante em cada Ordem de Serviço emitida pelo Contratante e vigorará pelo período dos eventos, contado do início da montagem até a desmobilização.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

COBERTURAS CONTRATADAS, LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA:

- Responsabilidade Civil Eventos com cobertura de Tumultos: R\$ 500.000,00
- Instalação - Montagem Eventos com Responsabilidade Civil Cruzada e Erro de Projeto - R\$ 50.000,00
- Danos Morais Eventos - SubLimite: R\$ 100.000,00

Acidentes pessoais:

- MA - Morte Acidental STAFF: R\$ 250.000,00
- IPTA - Invalidez Permanente do STAFF: R\$ 250.000,00
- DMH - Despesa Médioco-Hospitalar e Odontologia STAFF: R\$ 25.000,00
- M.A. Morte Acidental público: R\$ 2.500.000,00
- IPTA - Invalidez Permanente do público: R\$ 2.500.000,00
- DMH - Despesa Médioco-Hospitalar e Odontologia público: R\$ 250.000,00

A apólice deverá ser entregue de forma única com um prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o pagamento do boleto bancário, observando-se as condições deste Termo para sua entrega.

A apólice deverá ser entregue na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO ou para o e-mail do gestor da contratação.

O início da cobertura das apólices serão a partir das 24 horas da data constante em cada Ordem de Serviço emitida pelo Contratante e vigorará pelo período dos eventos, contado do início da montagem até a desmobilização.

As Ordens de Serviço poderão ser emitidas com antecedência de pelo menos 1 (um) dia útil antes do início da cobertura.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, que deverá ser adequado, imediatamente.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, a contar da entrega de todos os documentos básicos apresentados pelo segurado ou beneficiário, tais como, a depender do caso:

carta comunicando o sinistro, detalhando os fatos e devidamente assinada pelo Contratante;

Boletim de Ocorrência roubo/furto qualificado e responsabilidade civil;

orçamento e laudo técnico detalhando os danos e valores para reposição ou reparo;

comprovação das despesas efetuadas no combate ao sinistro;

Laudo do Corpo de Bombeiros.

Após a análise dos documentos básicos, poderá a Contratada, com base em dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos ou informações complementares que se façam necessários à regulação do sinistro, e o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso e terá sua contagem reiniciada, a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

A seguradora indenizará o montante dos prejuízos regularmente apurados, observando o limite de responsabilidade por sinistro, devendo ser deduzidos dos prejuízos o valor da franquia correspondente a cobertura contratada e especificada na apólice de seguro.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

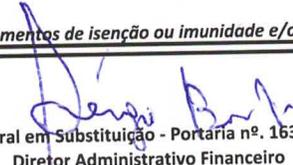
Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte, distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem às especificações deste Termo. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verifi cada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada

DAS PENALIDADES

A aplicação de sanções aos contratados obedecerá às disposições do Regulamento de Aquisição da OVG. O fornecedor que der causa ao descumprimento de suas obrigações, injustificadamente, seja por Contrato ou Ordem de Compras, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade:
Impedimento e suspensão do direito de participar de seleção de fornecedores da OVG pelo período de até 02 (dois) anos;
Multa em até 10% (dez por cento) do valor previsto da contratação;
Rescisão e;
Outras previstas em legislação pertinente.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.
Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

<p style="text-align: center;"> Diretor Geral em Substituição - Portaria nº. 163/24-DIGER Diretor Administrativo Financeiro Sérgio Borges Fonseca Júnior</p>	<p style="text-align: center;">Recibo/CONTRATADO</p>
---	--